



Boletim de Serviço Eletrônico em
05/04/2024
DOU de 05/04/2024, seção 3, página 90

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022/SPRF-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022/SPRF-MT, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA A1MC PROJETOS LTDA.

CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

CNPJ/MF: 00.394.494/0115-02

Inscrição Estadual: Isento

UG: 200120

Sigla/Nome resumido: SPRF/MT

Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro-Sul

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.020-290

Telefone: (65) 3928-3018 / (65) 3928-3065

FAX: (65) 3624-2913

Endereço Eletrônico: sad.mt@prf.gov.br

Nome do Responsável: KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA

Função: Superintendente Regional em Mato Grosso

RG: 703585 SSP-MT

CPF: 616.098.971-53

Portaria de Nomeação: Portaria nº 2.274, de 24 de novembro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 72, edição 224, do Diário Oficial da União do dia 27 de novembro de 2023.

CONTRATADA

Razão Social: A1MC PROJETOS LTDA

Endereço: Rua Vilarés, 218, Siderurgia

Cidade: Ouro Branco

UF: MG

CEP: 36.492-207

CNPJ: 18.968.880/0001-50

Telefone: (031) 3938-0055 / (031) 98632-8242

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1065

Conta: 00002422-0

E-mail: contato@a1mcengenharia.com.br, administrativo@a1mcengenharia.com.br

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº [08661.019949/2022-25](#), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022/SPRF-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022/SPRF-MT (SEI! nº [45631695](#)), por 13 (treze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/12/2024 a 22/01/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. ALTERAR do endereço da construção da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Sinop/MT, objeto a ser fiscalizado, constante no Contrato Administrativo nº 13/2022, originalmente previsto no Km 849 da BR 163, para o Km 858 + 500 m, da BR 163, sentido decrescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Conforme o subitem 3.11, da Nota Técnica nº 2/2024/INFRAESTRUTURA PREDIAL-MT/SAD-MT/SPRF-MT (SEI! nº [54137231](#)), não haverá alteração de valor, pois manter-se-á intangível a equação econômico-financeira inicial do contrato.
- 2.2. O valor total da contratação é de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação

Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho		06.181.5016.154T.5401
Elemento/Natureza de Despesa		44.90.39.05
PTRES		208110
Plano Interno		RF99CO4MTEM (EMENDA BANCADA 5)
Fonte de Recursos		0188000000
Nota de empenho		2022NE000198

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, continuando com o valor de **R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)**, pois o valor contratual não foi alterado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, devendo-se alterar a data do término da vigência para adequação ao Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Nota Técnica, SEI! nº [54137231](#)).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente em Mato Grosso

ANDERSON ALEX SANTOS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

ANDRÉ ROBERTO FERREIRA NEVES
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3268289
CPF: 012.381.005-11

DENISE MARIA NEPOMUCENO
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 1714791
CPF: 045.645.326-18

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ALEX SANTOS, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 09:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 04/04/2024, às 12:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/04/2024, às 13:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NEPOMUCENO, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 04/04/2024, às 14:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **55449712** e o código CRC **BED90961**.



Referência: Processo nº 08661.019949/2022-25



SEI nº 55449712